

RESOLUÇÃO DPG Nº 530, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Homologa progressão funcional servidores
públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 22.811.052-3, 22.804.338-9, 22.804.560-8, 22.804.236-6, 22.804.139-4

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
22.811.052-3	MAIRA SUEMI ARITA	25/09/2024
22.804.338-9	DIOGO MARTINS GOMES	16/09/2024
22.804.560-8	SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	18/09/2024
22.804.236-6	FLAVIO PERELLES	16/09/2024
22.804.139-4	JOÃO MÁRIO COSTA KIELTYKA	16/09/2024

Documento: **Resolucao530Homologaprogressaofuncionalservidores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/10/2024 10:15.

Inserido ao protocolo **22.804.139-4** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 03/10/2024 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9df01c7fa68c73f323f9144d63ee957.